



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 482
De 14 de março de 1997

“Dispõe sobre a criação de Cargos de Confiança e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, de natureza “*ad nutum*”, dentro do Quadro de Cargos e Salários desta Municipalidade:

Quantidade	nome cargo	carga horária	venc.mensal
01 (um)	Auxiliar de Delegacia	8 hs diárias	R\$ 224,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotações próprias constantes do Orçamento desta Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 14 de março de 1997.


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal